ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO BLACK RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ N° 65.324.403/0001-31
("Ata" e "Assembleia", respectivamente)

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 18 de novembro de 2026, às 11 horas, de forma exclusivamente eletrônica, mediada pela **KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, n° 70, sala 307, Jardim Karaíba, CEP 38411-217, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela CVM para administrar carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **BLACK RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS,** inscrito no CNPJ sob o nº **65.324.403/0001-31 ("**Fundo"), constituído nos termos do seu regulamento e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Regulamento" e "RCVM 175", respectivamente).

2. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Hanna Manara; Secretária: Mariana Esquaella.

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 72, §7º, da RCVM 175.

4. PRESENÇA: Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente); **(ii)** da Administradora; e **(iii)** da **TERCON INVESTIMENTOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 82, Pinheiros, CEP 05426-10, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, devidamente autorizada pela CVM para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.815, de 28 de abril de 2008 ("Gestora").

5. ORDENS DO DIA: Deliberar sobre **(i)** o ajuste do termo definido "Índice de Operações a Performar", a fim de definir que o percentual do referido índice não possa representar mais do que 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, e não 15% (quinze por cento), como constou, em consonância com o inciso (vi), da Cláusula 8.1, do Anexo Descritivo da Classe; e **(ii)** a ratificação da Assembleia Geral de Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 21 de outubro de 2026, a qual deliberou pelo waiver, até o dia 30 de janeiro de 2027, dos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens (vii) a (xv) e (xxvi) a (xxviii), da Cláusula 8.1 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo.

6. DELIBERAÇÕES: Feitos os esclarecimentos sobre os assuntos constantes na Ordem do Dia, os Cotistas presentes aprovaram por unanimidade e sem ressalvas:

(i) A alteração do termo definido "Índice de Operações a Performar", a fim de definir que o percentual do referido índice não possa representar mais do que 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, e não 15% (quinze por cento), como constou, em consonância com o inciso (vi), da Cláusula 8.1, do Anexo Descritivo da Classe. Sendo assim, o termo definido passa a viger com a seguinte redação:

CONFIDENCIAL
Clicksign a509a55f-830c-40c6-a290-32a55698ac3b

"Índice de Operações a Performar	*Significa o percentual em cada Data de Verificação em que a somatória dos Direitos Creditórios a performar, adquiridos pela Classe, não possa representar mais que 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido, sendo monitorado pela Administradora a cada Data de Verificação;"*

(ii) A ratificação da Assembleia Geral de Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 21 de outubro de 2026, a qual deliberou pelo waiver, até o dia 30 de janeiro de 2027, dos Critérios de Elegibilidade previstos nos itens (vii) a (xv) e (xxvi) a (xxviii), da Cláusula 8.1 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, tendo em vista que, um dos cotistas, por equívoco formal, não assinou a ata da referida assembleia na oportunidade passada.

Por oportuno, a Administradora informa que passou a ser denominada KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., bem como passou a ser sediada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, n° 70, sala 307, Jardim Karaíba, CEP 38411-217, nos termos das Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias da Administradora, realizadas em 28 de outubro de 2026 e 30 de setembro de 2026, respectivamente. Ainda, a Gestora informa que passou a ser sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjunto 82, Pinheiros, CEP 05426-10, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Gestora, realizada em 22 de setembro de 2026 e arquivada na JUCESP sob o protocolo nº 2.616.400/26-1. Sendo assim, promoveram os correspondentes ajustes no Regulamento do Fundo.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente Ata previsto no art. 79 da Resolução CVM nº 175; e **(iii)** autorizam os Prestadores de Serviços Essenciais a praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, inclusive a consolidação do Regulamento nos termos do Anexo I da presente Ata.

7. TERMO DE ENCERRAMENTO: Lavra-se esta ata que é assinada de forma eletrônica pela Administradora e Gestora.

Uberlândia, 18 de novembro de 2026.

_____ _____

Hanna Manara
Presidente

Mariana Esquaella
Secretária

Clicksign a509a55f-830c-40c6-a290-32a55698ac3b

CONFIDENCIAL

_____

KANASTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

_____

TERCON INVESTIMENTOS S.A.

Gestora

CONFIDENCIAL

Clicksign a509a55f-830c-40c6-a290-32a55698ac3b

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO BLACK RIVER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

REGULAMENTO CONSOLIDADO

(O Regulamento segue na próxima página.)

(O resto da página foi deixado propositalmente em branco.)

CONFIDENCIAL

Clicksign a509a55f-830c-40c6-a290-32a55698ac3b